



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1066/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, VISANDO A COLABORAÇÃO MÚTUA EM AÇÕES DIVERSAS”.

A Prefeita Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica aprovado e autorizado, em obediência aos artigos 58, inciso VII e 59, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município de Macuco, o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio de Janeiro/RJ, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando a colaboração mútua em ações diversas.

Art. 2º - Dentre os principais objetos do convênio em tela, encontram-se a execução de obras, conservação, manutenção e demais ações que contribuam para a melhoria da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, nos trechos que se encontram dentro dos limites do Município de Macuco, incluindo trechos de vias de acesso secundárias, arteriais, coletoras, vicinais e locais.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes do convênio de que trata esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos correspondentes orçamentos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita